



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 652

00042 JETA

DATA 01/08/2014	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 652/2014			
AUTOR Deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP			Nº PRONTUÁRIO 339	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA
Inclua-se o seguinte §7º ao Art. 4º da Medida Provisória nº 652/2014. “Art. 4º § 7º No caso de Municípios atendidos por mais de um aeroporto, as subvenções que tratam os incisos do art. 4º serão concedidas apenas para voos com origem ou destino em aeroportos administrados e/ou operados por empresas que contribuam na modalidade de outorga ao Fundo Nacional de Aviação Civil.” JUSTIFICATIVA A presente mudança tem como objetivo o fomento da demanda doméstica também em aeroportos com modelo operacional que permitam maior conectividade, ligando os aeroportos regionais a aeroportos que não tenham restrições para um planejamento de curto, médio e longo prazo e que sejam operados e/ou administrados por empresas que contribuam ao FNAC, retroalimentando assim o sistema como um todo.				



CD/14952.85605-85

ASSINATURA	
____/____/____	_____